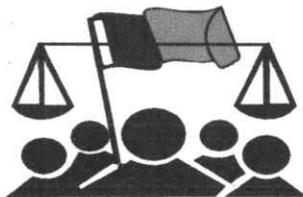




**SINDJUF/PB**  
SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER  
JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA

## **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL DO SINDJUF/PB**

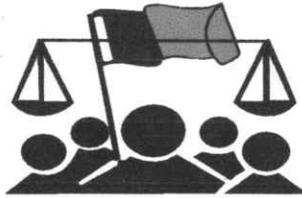
Aos 10 dias do mês de setembro(terça-feira), do ano de 2024, pelas 10h00, na sede administrativa do SINDJUF/PB, localizado à Rua Heráclito Cavalcante, 48 centro, nesta Capital, realizou-se a **Assembleia Geral Eleitoral** do Sindjuf/PB, convocada pela Diretoria Executiva através do Coordenador Geral Marcos Santos que presidiu a Assembleia, sendo secretariada pelo funcionário Geizon Lima . Após verificação do quórum estatutário, em terceira e última chamada, constatou-se a presença de 16(dezesseis) filiados. Pelo presidente foram abertos os trabalhos com a leitura dos pontos de pautas previstos no Edital de Convocação, publicado no site oficial do SINDJUF/PB, no último dia 05 de setembro do ano em curso e, que continha, os seguintes pontos de pauta: 1. Discussão e aprovação do EDITAL DAS ELEIÇÕES do SINDJUF/PB para o triênio 2025/2027 e seu respectivo REGIMENTO ELEITORAL; 2. Discussão e aprovação dos custos financeiros para realização das eleições na modalidade on line. Pelo presidente da AGE, foi lido os pontos de pauta a serem debatidos, em seguida passou a palavra ao Presidente da Comissão Eleitoral, o filiado Marcell Manfrin que propôs a inversão da pauta proposta, discutindo primeiramente, a aprovação dos custos financeiros para realização das eleições na modalidade on line. Em votação, foi aprovada por unanimidade a inversão da pauta. Aberto os debates, o coordenador geral Marcos Santos apresenta proposta da empresa contratada para realização das Eleições. Segundo Marcos Santos, o custo operacional desse serviço ficaria estabelecido, nos mesmos valores cobrados por ocasião das eleições passadas. O coordenador Financeiro Marcos Brasilino, presente na assembleia, concorda com os termos, mas pondera que terá que analisar a proposta de contrato apresentada pela referida empresa. O



**SINDJUF/PB**

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER  
JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA

coordenador Marcos Santos apresenta os custos de uma eleição presencial em todo estado, com urnas de pano, e compara com os custos operacionais para uma eleição virtual nos moldes apresentados. Submetida a proposta a votação, foi aprovada pela unanimidade dos filiados presentes na AGE. Ainda sobre os custos operacionais das eleições, o presidente dos trabalhos, coordenador geral Marcos Santos, propõe que se aplique a Resolução Administrativa nº 17/2016, que garante aos membros da comissão eleitoral, os funcionários do sindicatos e diretores, fiscais das chapas etc., que estiverem a serviço do sindicato para realização das eleições, no dia 28 de novembro de 2024, sejam pagos a título de ajuda de custo, a importância de R\$ 60,00 (sessenta reais), correspondente a meia diária. Submetida a proposta a votação, foi aprovada pela unanimidade dos filiados presentes. Em seguida o Presidente da Comissão Eleitoral, Marcell Manfrin, passou a debater sobre a proposta de Regimento Eleitoral para as eleições, destacando os pontos principais do referido documento, na seguinte ordem: Data das Eleições: 28 de novembro de 2024; Recepção e coleta dos votos: As eleições serão processadas e apuradas na modalidade on line, por meio do sistema VOS( Voto Online Seguro); Locais de Votação: o filiado poderá votar em quaisquer locais, por meio de smartphone, notebook ou computador etc; Horário de Votação: das 08h00 até as 16h00. Registro de Chapas: Nas modalidades presencial na sede do sindicato, no horário das 08h00 as 14h00, de segunda feira à sexta feira ou na modalidade virtual. Quando se estabeleceu prazo para o eleitor que estivesse com cadastro desatualizado, que pelo artigo 6º do Regimento Eleitoral, previa 30(trinta) dias da realização do pleito, abriu-se um longo debate sobre a matéria. Várias propostas foram apresentadas sem consenso. A mesa entendeu que diante do impasse, a única saída seria colocar a matéria em regime de votação. O coordenador Marcos Santos propôs então ao plenário a votação da retirada ou não do artigo 6º do regimento eleitoral. Votaram a favor da retirada do artigo 6º, 02(dois) filiados, com 03 abstenções



**SINDJUF/PB**

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER  
JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA

e 08 votos contrários a retirada do artigo 6º do regimento. Com a manutenção do referido artigo do regimento, passou-se a debater uma nova redação para o referido artigo. Por fim, o coordenador Pedro Lima apresentou a seguinte proposta de redação que manteve o Artigo 6º do Regimento Eleitoral e acrescentava um parágrafo único que diz: Excepcionalmente, o servidor inativo de toda base, independentemente de ter sido credenciado, poderá exercer o seu direito de voto, desde que venha presencialmente ao sindicato, para habilitar suas credenciais, estando à sua disposição, um terminal eletrônico para que possa exercer seu direito de votar no dia do pleito. Submetido o novo texto a votação do Plenário, foi aprovado por 10(dez) votos favoráveis e 03(três) votos contra, não houve abstenções. Findo os debates o Presidente dos trabalhos, coordenador geral Marcos Santos, submeteu a votação final do Regimento Eleitoral das Eleições do SINDJUF/PB em 2024, com as alterações apresentadas e devidamente aprovadas. Em regime de votação o regimento foi aprovado por unanimidade dos filiados presentes. Nada mais foi dito, nem perguntado, lavrei a presente ata que vai assinada pelo presidente da mesa e por mim Geizon Lima que a secretariei.

João Pessoa, 10 de setembro de 2024.

  
**MARCOS JOSÉ DOS SANTOS**

Coordenador Geral

  
**GEIZON LIMA**

Secretário